



NORMAS DE FUNCIONAMENTO

1 - O Orçamento Participativo Jovem (OPJ) é um processo de participação cívica, da responsabilidade do Conselho Municipal de Juventude de Estarreja (CMJ), que assenta na consulta direta aos nossos jovens, com idades compreendidas entre os 12 e os 30 anos, com vista à definição de prioridades de investimento municipal, uma vez que lhes é dada oportunidade de identificarem, debaterem e atribuírem prioridades a projetos de superior interesse para o Concelho.

2 – O OPJ tem como objetivo:

- a. Envolver os Jovens no processo de decisão política, contribuindo para uma cidadania participada, ativa e responsável.
- b. Potenciar a atuação do Conselho Municipal de Juventude, na procura de soluções para melhorar a qualidade de vida dos Jovens no concelho.

3 - O OPJ 2016/2017 desenvolve-se num ciclo que contempla 8 fases: sessões de apresentação, sessões de trabalho, participação, análise, assembleia municipal jovem, votação, apresentação e execução.

- a. Sessões de apresentação do OPJ, durante outubro 2016:
 - o Escolas com 3º ciclo (Pardilhó, Avanca e Secundária);
 - o Pública;
- b. Sessões de trabalho, durante o mês de outubro de 2016, com a definição de grupos de trabalho nas Escolas e na Sociedade Civil, para o desenvolvimento de ideias/projetos para apresentar no OPJ;
- c. Participação, durante o mês de outubro, através da submissão online de formulário, das propostas ao Conselho Municipal de Juventude;
- d. Análise das propostas, de 1 a 15 de novembro de 2016, pelo Conselho Municipal de Juventude, com o apoio técnico da Câmara Municipal de Estarreja;
- e. Assembleia Municipal Jovem, 25 de novembro de 2016, com apresentação pública das propostas elegíveis;
- f. Votação das propostas a 25 de novembro de 2016;
- g. Apresentação pública dos projetos vencedores durante o mês de dezembro de 2016;
- h. Execução dos projetos vencedores durante o ano de 2017.

4 - É permitida a participação dos jovens dos 12 aos 30 anos, a título individual ou em grupos informais, desde que sejam residentes, estudantes, trabalhadores, membros de associações ou naturais do Concelho de Estarreja.

5 - Para a apresentação escrita de propostas, deve ser utilizado o formulário disponibilizado pelo CMJ. Todas as propostas devem estar devidamente preenchidas e serem submetidas online, até 31 de outubro de 2016. Só serão aceites propostas que os promotores tenham participado nas sessões de trabalho.



6 – As propostas serão obrigatoriamente apresentadas presencialmente, pelos jovens proponentes, num máximo de 5 minutos, com ou sem recursos informáticos, na Assembleia Municipal Jovem, onde serão votadas.

7 – A votação das propostas decorre no dia da Assembleia Municipal Jovem, através de voto eletrónico, onde os jovens terão que selecionar 3 propostas por cada âmbito, caso contrário o voto é considerado nulo. A votação decorrerá no Cine Teatro de Estarreja desde o final da Assembleia Municipal Jovem até às 17h, passando depois a funcionar em todas as freguesias, nas sedes das juntas de freguesia, em simultâneo com o Orçamento Participativo Municipal. Serão posteriormente ordenadas as propostas pelo maior número de pontos, encontrando assim o(s) vencedor(es), até se esgotar a verba disponível. Caso o número de propostas a votação, por âmbito, seja igual ou inferior a três, o Conselho Municipal de Juventude, decidirá o método de votação a utilizar.

8 - A análise da viabilidade das propostas é efetuada pelo Conselho Municipal de Juventude, com o apoio técnico da Câmara Municipal de Estarreja. No acompanhamento da elaboração das propostas, o CMJ efetuará o enquadramento necessário para que nenhuma proposta seja excluída. No entanto, são excluídas as propostas:

- a. Já contempladas nos planos de atividades do Município;
- b. Consideradas incompatíveis com o Plano de Desenvolvimento Estratégico, com o programa político do Executivo Municipal ou com outros projetos municipais já aprovados;
- c. Que beneficiem interesses privados em detrimento da comunidade local;
- d. Consideradas não exequíveis tecnicamente e/ou que ultrapassem o orçamento aprovado para o projeto;
- e. Cujos custos de manutenção ultrapassem os valores admissíveis em projetos semelhantes já existentes.

O CMJ poderá sugerir aos proponentes a união de propostas semelhantes.

9 - A Câmara Municipal de Estarreja assumiu o compromisso com o Conselho Municipal de Juventude de afetar, no seu orçamento municipal de 2017, uma verba até ao limite de 17.500,00€ (dezassete mil e quinhentos euros) para implementação/execução da(s) proposta(s) vencedora(s).

10. As propostas a apresentar dividem-se em 3 tipos de projetos/investimentos:

- a. Âmbito Escolar, que destina-se exclusivamente a propostas realizadas para a comunidade e parque escolar e que tenham como público-alvo os jovens, deverão considerar 5.000,00€ (cinco mil euros) como financiamento máximo para a sua execução;
- b. Âmbito Municipal, que destina-se a todas as propostas (exceto se forem enquadráveis nas alíneas a) e c)) que tenham como público-alvo os jovens,



deverão considerar 10.000,00€ (dez mil euros) como financiamento máximo para a sua execução;

- c. Âmbito Social, que destina-se a propostas de cariz social e deverão considerar 5.000,00€ (cinco mil euros) como financiamento máximo para a sua execução. Apenas será selecionado 1 projeto e o seu financiamento será 50% garantido (até 2.500€) pelo Município e os restantes através de financiamento coletivo (ex: crowdfunding).

11 – O CMJ compromete-se a:

- a. informar sobre as razões de exclusão de propostas;
- b. junto da CME garantir que a proposta selecionada seja executada/implementada;
- c. justificar em conjunto com a CME, constrangimentos acerca da evolução e/ou execução da proposta vencedora que possam inviabilizar a sua concretização.

12 - Os resultados de todas as etapas do processo do OPJ serão avaliados com o objetivo de um contínuo aperfeiçoamento do processo.

13 – As omissões e dúvidas surgidas na interpretação das presentes normas serão resolvidas por deliberação do Conselho Municipal de Juventude.

